=LEI Nº 1.706, DE 17 DE MARÇO DE 1.993=

"Autoriza a abertura de crédito adiconal de Cr$3.106.000.000,00 suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilide-, um crédito adicional na importância de Cr$3.106.000.000,00 (três bilhões, cento e seis milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01- L E G I S L A T I V O
01.01-Câmara Municipal-Corpo Legislativo
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr$ 106.000.000,00;

02- E X E C U T I V O
02.40-Setor de Ensino Técnico Profissionalizante
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr$3.000.000.000,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.Cr$3.106.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e com Anulação Parcial da seguinte dotações do orçamento vigente :-

01- L E G I S L A T I V O
01.03-Coordenadoria de Administração e Legislação
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 106.000.000,00;

Excesso de arrecadação à verificar no exercício em curso,art.43,ítem II, da Lei nº 4.320/64.....Cr$3.000.000.000,00;
TOTAL DOS RECURSOS.....Cr$3.106.000.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 17 DE MARÇO DE 1.993.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento